



PROCESSO Nº 540/16

PROTOCOLO Nº 13.822.658-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 398/16

APROVADO EM 13/06/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
AGRÍCOLA FERNANDO COSTA

MUNICÍPIO: SANTA MARIANA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 688/16 – Sued/Seed, de 29/04/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cornélio Procopio, em 26/10/15, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Fernando Costa, do município de Santa Mariana, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Fernando Costa, localizado na BR 369, KM 68, do município de Santa Mariana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 3299/13, de 22/07/13, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

O Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 3259/13, de 18/07/13, pelo prazo de cinco anos, no período de 08/02/10 a 08/02/15.



PROCESSO N° 540/16

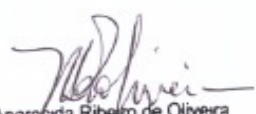
1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio contempla a carga horária de 1.250 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, distribuídos em 03 semestres letivos, com ementa e conteúdos das disciplinas específicas.

Matriz Curricular (fl. 453)

Aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n° 213/13, de 12/06/13, vigente até o final de 2014.

Estabelecimento: Colégio Agrícola Estadual "Fernando Costa"						
Município: Santa Mariana						
Curso: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir de: 2010		
Turno: Noturno				Carga Horária: 1500 horas/ aula – 1250 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado		
MÓDULO: 20				Organização: Semestral		
DISCIPLINAS		SEMESTRE			Hora/ aula	Hora
		1.º	2.º	3.º		
1	CONTROLE DE QUALIDADE NO PROCESSO AGROINDUSTRIAL		2	3	100	83
2	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	3			60	50
3	GESTÃO AMBIENTAL	3	4		140	117
4	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE COMPLEXOS AGROINDUSTRIAL	4	4	3	220	183
5	HIGIENE AGROINDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	3	2	3	160	133
6	TECNOLOGIAS DE CARNES E DERIVADOS	3	3	4	200	167
7	TECNOLOGIAS DE GRÃOS	3	3	4	200	167
8	TECNOLOGIAS DE LACTICÍNIOS	4	4	4	240	200
9	TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO VEGETAL	2	3	4	180	150
TOTAL		25	25	25	1500	1250
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			2	2	160	133


Maria Aparecida Ribeiro de Oliveira
Chefe do NRE/C. Procópio
Data: 06/01/2012


Paulo Sérgio Aguiar
Diretor – Resolução nº 6012/2011
DOE 06/01/2012



PROCESSO N° 540/16

Matriz Curricular (fl. 454)

Aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP 814/14, de 05/11/14, que alterou as Matrizes Curriculares dos cursos técnicos que possuem Estágio Profissional Supervisionado obrigatório, ofertados na Rede Estadual de Educação, para implantação no início do ano de 2015.

Estabelecimento: Centro Est. de Ed. Profissional Agrícola Fernando Costa						
Município: Santa Mariana						
Curso: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir de: 2015		
Turno: Noturno				Carga Horária: 1500 horas/ aula – 1250 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado		
				Organização: Semestral		
DISCIPLINAS		SEMESTRE			Hora/ aula	Hora
		1.º	2.º	3.º		
1	CONTROLE DE QUALIDADE NO PROCESSO AGROINDUSTRIAL		2	3	100	83,33
2	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	3			60	50,00
3	GESTÃO AMBIENTAL	3	4		140	116,67
4	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE COMPLEXOS AGROINDUSTRIAL	4	4	3	220	183,33
5	HIGIENE AGROINDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	3	2	3	160	133,33
6	TECNOLOGIAS DE CARNES E DERIVADOS	3	3	4	200	166,67
7	TECNOLOGIAS DE GRÃOS	3	3	4	200	166,67
8	TECNOLOGIAS DE LACTICÍNIOS	4	4	4	240	200,00
9	TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO VEGETAL	2	3	4	180	150,00
TOTAL		25	25	25	1500	1250
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISÓRIO			66h	67h		133 h


Maria Aparecida Ribeiro de Oliveira
Chefe do NRE/C. Procopio
Decreto Nº 836/2015


Paulo Sérgio Aguiar
Diretor – Resolução nº 6012/2011
DOE 06/01/2012



PROCESSO N° 540/16

Avaliação Interna do Curso (fl. 476)

S e r i e	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	AN O2 011	AN O2 012	AN O2 013	AN O2 014	AN O2 015	AN O2 016	AN O2 017	AN O2 018	AN O2 019	AN O2 020	AN O2 021	AN O2 022	AN O2 023	AN O2 024	AN O2 025	AN O2 026	AN O2 027	AN O2 028	AN O2 029	AN O2 030	AN O2 031	AN O2 032	AN O2 033	AN O2 034	ANO 2015
S 1	30	38	37	23	-	13	-	15	12	-	-	-	-	-	-	2	26	1	5	-	15	12	2	6	-
S 2	29	4	21	-	9	3	-	1	-	-	-	-	-	-	-	6	1	3	-	2	20	3	1	-	7
S 3	32	13	23	17	7	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	4	1	-	-	-	27	12	2	17	7

1.3 Comissão de Verificação (fl. 436)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 32/16, de 02/03/16, do NRE de Cornélio Procópio, integrada pelos técnicos pedagógicos: Áurea Rodrigues Ramalho, licenciada em Pedagogia; Viviane Pelissari Guedes, licenciada em Pedagogia; Tania Ap. dos Reis Closs, bacharel em Ciências Contábeis e como perito Parailio Zanini, graduado em Engenharia Agrônoma, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e informou:

(...) O Centro... está localizado em uma área rural... abrangendo os seguintes setores: agricultura... pecuária... agroindústria...

(...) Granja suína... bovinocultura... avicultura... agroindústria lavanderia... alojamento... maternidade dos suínos... cunicultura... oficina... horticultura.

(...) Laboratório de Física, Química e Biologia... o laboratório é utilizado porém, é utilizado ainda, uma outra sala da instituição... como apoio ao laboratório... onde estão disponibilizados os microscópios, estereoscópio, câmera que se acopla aos itens citados...

(...) Biblioteca... possui acervo grande, na área... específica do curso...

(...) Quanto as condições de acessibilidade... foi realizada a construção de 03 rampas ... e bebedouro. Para o sanitário acessível dependemos de recursos, ou do Governo Federal (PDDE) ou de recursos do Governo do Estado do Paraná...

(...) laboratório de Informática: desativado por falta de Internet... Os computadores estão todos cobertos por capas... O laboratório contém CPUs com leitor de CDs e DVD, 24 monitores... telões para data show, lousa digital... Em relação à utilização do laboratório de Informática o diretor afirmou... "o laboratório de Informática que recebemos através do Programa Brasil Profissionalizado, via DET... foi instalado em 2013. Desde então, a utilização... está prejudicada, em função da falta de uma Internet com capacidade melhor (ADSL), pois a que temos é suficiente apenas para o funcionamento das máquinas da secretaria.



PROCESSO N° 540/16

Através da APMF, temos contratada uma Internet via rádio que atende 04 computadores na biblioteca que são utilizados pelos alunos para realização de pesquisas, mas também não é suficiente para atender os 18 computadores do laboratório... Outra maneira de viabilizar o uso do laboratório é com a utilização de softwares voltados para as diferentes áreas que são contempladas na grade curricular do curso, no entanto, a escola não possui nenhum programa oficial no nosso acervo e nossos professores também não possuem tais recursos. Desta maneira, reafirmamos que, o principal elemento que necessitamos para a utilização adequada do laboratório, é sim, a disponibilização de uma Internet ADSL, pois independentemente de qualquer coisa, sem ela não é possível realizar pesquisas... O laboratório é utilizado esporadicamente por alguns alunos para a digitação e formatação de trabalhos já pesquisados anteriormente na biblioteca, para depois serem impressos (fl. 464 e 465)."

(...) condições dos recursos... humanos (professores habilitados na área específica)... coordenador de curso e coordenador do estágio... graduação engenheiro agrônomo.

(...) articulação com o setor produtivo... VAB ETO & CIA LTDA... INCOVET Indústria e Comércio de Produtos Veterinários LTDA... Panificadora Central... Vinícola La Dorni do Brasil LTDA...

(...) Certificado de Conformidade n° 062, com validade até 20 de março de 2016...

(...) Vigilância Sanitária com validade até 31/08/16 (para renovação de curso, Colégio ainda em processo de adequação).

Quanto às providências realizadas, em solicitação às adequações da Vigilância Sanitária, o diretor justifica que "em relação às providências realizadas com relação às adequações solicitadas pela Vigilância Sanitária, segue anexo documento solicitando ao Ministério Público e encaminhado para a Ouvidoria do NRE de Cornélio Procopio, onde constam algumas das providências já tomadas e outras que estamos na dependência de recursos financeiros da mantenedora. Outrossim, informamos que, de todas as adequações solicitadas e que cabem à instituição, ou estão sendo providenciadas ou já foram realizadas como por exemplo: adequação das tampas das fossas, álcool gel na entrada da cozinha e refeitório, material de expediente dos funcionários em local separado e adequado, contratação de empresa para a desinsetização, desratização e limpeza das caixas e reservatórios d'água."

(...) Os prazos previstos pela Secretaria de Estado da Educação para entrega deste protocolado no Núcleo Regional de Educação não foram cumpridos. Atendendo a solicitação do Setor de Educação e Trabalho a direção do Centro... justifica-se "Considerando que estávamos aguardando os laudos periciais do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária os quais ainda não foram emitidos... Estávamos aguardando a visita da comissão técnica do Corpo de Bombeiros e, sobre a Vigilância Sanitária... esta tem visitado a escola com frequência, a fim de proceder verificação *in loco* em razão da denúncia recebida pelo órgão e como não concluiu os trabalhos, emitiu apenas relatório parcial, solicitando providências para os problemas apontados."



PROCESSO N° 540/16

(...) Sendo a evasão escolar um dos problemas que mais afligem a educação no país, a equipe pedagógica e diretiva justifica “o sistema de internato ofertado por este estabelecimento de ensino... de certa forma é considerado um agravante para o problema da evasão, pois os internos não se adaptam a vida fora do contexto familiar. Elaboramos... plano de ação para combater a evasão escolar, buscando resgatar o aluno evadido ou com frequência irregular, bem como discutir as questões ligadas a avaliação do rendimento escolar e ao processo de ensino e de aprendizagem.”

Para fins de monitoramento, a equipe pedagógica se comprometeu a acompanhar sistematicamente a frequência dos alunos, comunicar formalmente os pais/responsáveis, fomentar a conscientização de todos os envolvidos quanto a necessidade e importância de estudos formais, oferecer apoio aos alunos internos, acionar a Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar se necessário (fl. 476).

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Cornélio Procopio, em 10/03/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 483).

1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 489)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 887/16, de 25/04/16, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 486)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 75/16, de 12/04/16, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio.

A Comissão de Verificação, pela atual infraestrutura da instituição de ensino, manifestou-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso, no entanto, informou que o laboratório de Informática está desativado por falta de Internet (ADSL) e as condições de acessibilidade não estão totalmente de acordo à legislação vigente. Apresentou o Laudo da Vigilância Sanitária com vigência até 31/08/16, solicitando adequações.



PROCESSO N° 540/16

A instituição de ensino, por sua vez, prestou informações sobre os encaminhamentos relacionados ao atendimento das solicitações da Vigilância Sanitária e requisitou junto à mantenedora recursos para implementação da infraestrutura física e tecnológica e sugeriu adequações na metodologia de ensino referente à utilização do laboratório de Informática.

O prazo de vigência do credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio encerrará no final do ano de 2016 e o NRE de Cornélio Procópio informou que já foi efetivada a solicitação de renovação, através do protocolado nº 14.082.253-1 (fl.494). O prazo de vigência do Certificado de Conformidade expirou em março de 2016, sendo necessário sua renovação.

A direção justificou que o atraso na solicitação da renovação do reconhecimento do curso ocorreu por não dispor dos laudos do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, documentos exigidos para a tramitação do processo.

Foi apensado ao processo, em 30/05/16, cópia do Laudo da Vigilância Sanitária (fl. 493).

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.250 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.383 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 35 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Fernando Costa, do município de Santa Mariana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 08/02/15 a 08/02/20, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para as adequações solicitadas pela Vigilância Sanitária; instalação, manutenção e atualização das tecnologias no laboratório de Informática e para a renovação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências.



PROCESSO N° 540/16

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso;

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Paulo Afonso Schmidt
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de junho de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE